



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO LEGISLATIVO N°. 005/2023**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
LEOPOLDINA REFERENTE AO EXERCÍCIO  
DE 2017.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio TC-00117/2022-1 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferido nos autos dos Processos TC-02528/2022-9, 02206/2022-4, 00602/2022-3, 00564/2022-1, 03722/2018-1, que recomenda a aprovação das contas com ressalvas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de Valdemar Luiz Holbert Coutinho.

**Art. 2º** - O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo, dará ciência da decisão constante de seu art. 1º ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 19 de setembro de 2023.

**NELSON LICHTENHELD**  
**Presidente da Câmara**